

Processo nº 2090.01.0008236/2025-14

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Procedência: Despacho nº 216/2025/FEAM/URA CM - CAF NAO

Destinatário(s): Giovana Randazzo Baroni
Coordenadora de Controle Processual

Assunto: Análise possibilidade de arquivamento.

DESPACHO

Prezada Coordenadora,

Considerando a manifestação do empreendedor de que não há interesse na continuidade da análise do PA n ° 17995/2009/001/2010 referente ao empreendimento PEDREIRA UM LTDA (120793661), encaminhamos o processo para análise da possibilidade de arquivamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Aparecida da Silva Ferreira, Coordenadora**, em 20/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120822246** e o código CRC **E519BF38**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008236/2025-14

SEI nº 120822246

Processo nº 2090.01.0008236/2025-14

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Procedência: Despacho nº 159/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): MATEUS ROMAO OLIVEIRA

Assunto: Sugestão arquivamento

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

CONSIDERANDO que o empreendimento Pedreira Um Ltda., inscrito no CNPJ nº 17.112.541/0005-38, formalizou o Processo Administrativo nº 17995/2009/001/2010, no âmbito da FEAM, para regularização de suas atividades minerárias;

CONSIDERANDO que o processo não apresentou movimentação desde 2010, impossibilitando a conclusão da análise;

CONSIDERANDO que o empreendedor foi notificado por meio do Ofício nº 125/2025/FEAM/URA CM – CAF NAO, para manifestação quanto ao interesse na continuidade do processo, tendo sido regularmente cientificado;

CONSIDERANDO que o empreendedor apresentou manifestação formal (doc. SEI nº 120793661) declarando expressamente não ter interesse na continuidade da análise do referido procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que prevê a extinção do processo administrativo quando não houver manifestação do interessado;

CONSIDERANDO ainda o art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que autoriza a Administração a declarar extinto o processo quando sua finalidade estiver exaurida ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

Sugere-se o arquivamento do processo PA nº 17995/2009/001/2010, referente ao empreendimento Pedreira Um Ltda., devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) Publicação do ato de arquivamento no Diário Oficial do Estado, conforme Instrução de Serviço nº 06/2020;
- b) Verificação, pelo setor competente, de eventuais débitos ambientais vinculados ao empreendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 22/08/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121049720** e o código CRC **5CF507FF**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008236/2025-14

SEI nº 121049720

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 31/2025

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – URA CM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendimento Pedreira Um Ltda., inscrito no CNPJ nº 17.112.541/0005-38, formalizou o Processo Administrativo nº 17995/2009/001/2010, para regularização de atividades minerárias;

Considerando que o processo não apresentou movimentação desde 2010;

Considerando que a empresa foi notificada por meio do Ofício nº 125/2025/FEAM/URA CM – CAF NAO e, em resposta, apresentou manifestação formal (doc. SEI nº 120793661), declarando não possuir interesse na continuidade da análise;

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que prevê a extinção do processo administrativo pela inércia ou desinteresse do interessado;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que autoriza a Administração a declarar extinto o processo quando sua finalidade estiver exaurida ou seu objeto se tornar prejudicado;

Considerando o teor do Despacho nº 216/2025/FEAM/URA CM – CAF NAO, que encaminhou o feito à Coordenação de Controle Processual para arquivamento;

Considerando o teor do Despacho nº 159/2025/FEAM/URA CM - CCP que expos as razões jurídicas para arquivamento (id 121049720);

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 17995/2009/001/2010, referente ao empreendimento Pedreira Um Ltda., bem como de eventuais autorizações a ele vinculadas.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 22/08/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121050113** e o código CRC **69CC26CE**.

Processo nº 2090.01.0008236/2025-14

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Procedência: Despacho nº 119/2025/FEAM/URA CM - CAF

Destinatário(s):

**Jéssica Aparecida da Silva Ferreira
Núcleo de Apoio Operacional**

Assunto: Arquivamento Processo - PA SIAM 17995/2009/001/2010

DESPACHO

Tendo em vista a Decisão 31 (Id. 121050113) pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 17995/2009/001/2010 do empreendimento Pedreira Um Ltda., inscrito no CNPJ nº 17.112.541/0005-38 e que de acordo com a Planilha de Custos (Id. 121462914) não há valores a ser pagos pelo empreendedor, **encaminho para publicação de arquivamento** visto que não há interesse do empreendedor na continuidade do processo de acordo com o Despacho 216 (Id. 120822246).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thaís de Freitas Valério, Diretor (a)**, em 28/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121486097** e o código CRC **C7A337E6**.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o servidor MARTIM DOS SANTOS, MASP 374558-5, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.007203/2021-27, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevidoe.

A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crypi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor ANDERSON DE MOURA DA COSTA, MASP 1479471-3, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.010604/2023-74, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevidoe.

A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crypi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor EDUARDO BEZERRA DOS ANJOS, MASP 1483363-6, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.010724/2023-45, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevidoe.

A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crypi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

25 2116107 - 1

ATO Nº 867/2025- ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores:

MASP: 1.080.090-2, MOISES LOPES DE OLIVEIRA, PP, III/E, a contar de 24/04/2025.

MASP: 1.095.786-8, VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA, PP, III/G, a contar de 20/05/2025.

MASP: 1.092.650-9, CARLOS CASTRO FREIXO, PP, IV/A, a contar de 21/07/2025.

MASP: 1.270.812-9, MAX SANDER DE SOUZA, PP, I/D, a contar de 22/07/2025.

MASP: 1.119.553-4, ALEXANDRE TEIXEIRA LIMA, PP, II/D, a contar de 05/08/2025.

MASP: 378.613-4, ANTONIO ANILDO AREDA VASCONCELOS, PP, III/J, a contar de 05/08/2025.

MASP: 378.251-3, MAURICIO FERREIRA GOMES, PP, V/A, a contar de 06/08/2025.

MASP: 379.553-1, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, PP, V/A, a contar de 07/08/2025.

MASP: 381.606-3, JULIO CESAR WOLFF, PP, III/J, a contar de 08/08/2025.

MASP: 1.095.145-7, ADAO LAURENTINO DOS SANTOS, PP, III/F, a contar de 11/08/2025.

MASP: 378.114-3, JOSE FABIO DOS SANTOS GONÇALVES, PP, IV/E, a contar de 11/08/2025.

MASP: 1.078.242-3, ALEXANDRO MENDES AIRES, PP, I/C, a contar de 11/08/2025.

MASP: 377.036-9, MARIA APARECIDA DA SILVA, PP, V/B, a contar de 12/08/2025.

MASP: 1.078.353-8, NATANAEL CAMILO LINHARES, PP, IV/A, a contar de 13/08/2025.

MASP: 1.124.571-9, ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA, PP, III/F, a contar de 14/08/2025.

MASP: 1.079.351-1, MARCOS JUVENAL GONÇALVES, PP, I/D, a contar de 15/08/2025.

MASP: 1.118.235-9, JAIR AMARAL FILHO, PP, III/B, a contar de 18/08/2025.

MASP: 379.462-5, NILO DE SOUZA SILVA, PP, II/J, a contar de 19/08/2025.

MASP: 1.259.314-1, CLAUDIA MARIA ELER, PP, III/C, a contar de 19/08/2025.

MASP: 1.083.210-3, GILMAR BONIFACIO DOS SANTOS, PP, III/E, a contar de 25/08/2025.

MASP: 378.996-3, RENIO RODRIGUES ROSA, PP, V/A, a contar de 26/08/2025.

MASP: 1.221.231-2, DULCILEINE ALCANTARA GONÇALVES, PP, V/A, a contar de 26/08/2025.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº104/20, a servidora:

MASP: 905.859-5, VICENTE DE PAULA ROSA DA SILVA, AEDS, V/D, a contar de 01/08/2025.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.147º do ADCT, acrescentado pela EC nº104/20, a servidora:

MASP: 905.767-0, JEUSLENE COTTA VILENA, AEDS, V/D, a contar de 19/08/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

28 2117684 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 559/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.P. MaSP 1.XX4. X69-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documentos assinados eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250829013141018.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 560/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.B.A.M. MaSP 1.XX9.X77-7 e L.S.A. MaSP 1.XX6.X56-3, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 561/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.S.F. MaSP 1.XX2. X90-4, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 562/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.L.G.M. MaSP 1.XX6.X98-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 563/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.R.B. MaSP 1.XX0.X50-9 e S.R.S. MaSP 1.XX2.X79-9, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 564/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: C.C. MaSP 1.XX8. X76-5, Analista Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 565/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: T.S.S. MaSP 1.XX5. X24-4 e K.E.V.P. MaSP 1.XX4.X63-4, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 566/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: T.S.S. MaSP 1.XX5. X24-4 e K.E.V.P. MaSP 1.XX4.X63-4, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 567/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.R. MaSP 1.XX5. X44-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 568/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.A.M. MaSP 1.XX8.X55-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 569/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.C.Q. MaSP 1.XX1. X06-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 570/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.C.Q. MaSP 1.XX1. X06-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 571/2025

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.S.S. MaSP 1.XX9. X94-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 28 de agosto de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SE